



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “Dia dos Pais Boulevard Shopping”. Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS** denominada “Dia dos Pais Boulevard Shopping” operação do tipo “assemelhada a concurso”, que é realizada pelo Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Campos, CNPJ 16.710.127/0001-34, endereço Av. Sílvio Bastos Tavares, 330, Anexo Boulevard Shopping, Campos dos Goyatacazes –RJ – CEP 28.051-250, sendo válida a participação de todos os residentes na cidade de Campos dos Goyatacazes e cidades adjacentes (São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Quissamã, São Fidélis, Cardoso Moreira, Italva, Bom Jesus do Itabapoana, Cachoeiro do Itapemirim (ES), Macaé e Itaperuna) que frequentam o Boulevard Shopping Campos.

1. Prazo de execução: 32 dias.

2. Início e Término: de 28/7/2017 a 28/8/2017, válida para compras feitas no período de 21/7/2017 a 27/8/2017, durante o horário de funcionamento do Shopping, exceto no dia 27/8/2017, em que será permitido apenas a apresentação de cupons fiscais/notas de compras realizadas até às 22h, o balcão de troca encerrara suas atividades às 22h10 (garantindo o atendimento dos consumidores que ainda estiverem na fila até esta ser fechada) e a urna será lacrada as 22h15, para viabilizar o sorteio que ocorrerá às 15h do dia 28/8/2017.

3. Rol de Lojas Aderentes: vide no balcão de trocas, juntamente com este Regulamento.

4. Rol de Lojas Não Participantes: vide no balcão de trocas, junto com este Regulamento.

5. Dos Participantes.

5.1. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras mediante qualquer forma de pagamento, no período 21/7/2017 a 27/8/2017, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 15h às 22h, incluindo horários extraordinários de funcionamento das lojas nesse período.

6. Como Participar.

6.1. Os clientes que efetuarem compras que atinjam o valor total de R\$ 200,00 em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial durante o período de 21/7/2017 a 27/8/2017, terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da

promoção referida acima.

6.2. O balcão da promoção e a urna serão localizados no mall do Boulevard Shopping, **no 1º piso.**

6.3. Os clientes deverão obrigatoriamente informar os seus dados pessoais para a promotora no balcão de trocas da promoção, tais como: Nome Completo, CPF, Endereço, Telefone, Data de Nascimento, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, a pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um “X” a resposta à pergunta da promoção: “Qual o Shopping tem muitos prêmios para você?”

() Boulevard Shopping Campos () Outro Shopping.

6.4. Após a entrega do(s) cupom(ns), o(s) comprovante(s) fiscais apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).

6.5. A soma das transações no valor de R\$ 200,00 vale 01 (um) cupom. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 220,00 dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 20,00 restantes serão cadastrados no sistema e somados aos valores das próximas transações.

6.6. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro será feito manualmente, até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.7. Nesta hipótese, ainda que a impressão dos cupons de participação no balcão de trocas da promoção fique momentaneamente prejudicada, o Boulevard Shopping Campos poderá optar por disponibilizar cupons para que os consumidores possam participar normalmente da promoção.

7. Da Desclassificação.

7.1. Não serão admitidos: (a) Cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada; (b) Solicitar o cadastro em nome de terceiro; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 28/7/2017 a 27/8/2017, até 22h; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja. Além disso, excepcionalmente, acaso as compras tenham sido feitas em agências de turismo situadas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão

aceitos recibos, já que, por lei, citadas empresas não emitem nota fiscal; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, correios, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, dos lojistas e das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

7.2. A empresa disponibilizará, na/ sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

8. Da Apuração.

8.1. Os cupons deverão ser depositados na urna, localizada na no 1º piso, para participar de forma acumulativa até o final da promoção.

8.2. O local do sorteio será na praça menor do Shopping Boulevard Campos. O sorteio ocorrerá da seguinte forma: em dia e hora previamente designado, será feita a retirada manual e aleatória de um cupom por um responsável do Shopping com capacidade para tanto, na presença dos consumidores e testemunhas que estiverem no interior do Shopping. Retirado o cupom devidamente preenchido e respondida, com acerto, à pergunta nele formulada, dará direito ao prêmio especificado no item 9 deste Regulamento.

8.3. O sorteio ocorrerá no dia 28/8/2017, às 15h, sendo livre o acesso aos interessados.

8.4. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping.

8.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9. Da Premiação.

9.1. Descrição detalhada do prêmio: Cervejeira Slim de 370litros marca [Polo Frio](#), , com 50 garrafas de cerveja trópica de 600ml com teor alcoólico inferior a 13 graus Gay Lussac + 24 caixas com 12 cervejas, cada, , cerveja trópica de 300ml com teor alcoólico inferior a 13 graus Gay Lussac.

9.2. Valor total da premiação é de R\$ **6.536,00**

9.3. A Promotora compromete-se a adquirir o prêmio ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 dias da data de início da promoção, conforme determina o Art. 15º, § 3º, do Decreto 70.951/72 e artigo 34, inciso I, da Portaria MF nº 41/2008.

10. Data da Apuração.

10.1. A apuração será realizada na praça menor do Shopping Boulevard Campos às 15h do dia 28/8/2017, **sendo livre o acesso aos interessados.**

11. Forma de Divulgação da Promoção Comercial:

11.1. A divulgação desta promoção será feita por meio de peças no interior do shopping, jornal, TV, outdoor, busdoor, folhetos, site e redes sociais do Shopping, internet e assessoria de imprensa.

12. Forma de Divulgação do Resultado e Procedimento que será utilizado para Notificar o Contemplado:

12.1. O ganhador será anunciado de viva voz no momento do sorteio e comunicado sobre sua premiação por meio de divulgação no site do Shopping, sendo que o Shopping também se obriga a contatar o contemplado por meio de telefonema ou e-mail para retirar seu prêmio no prazo de até 30 dias a contar da data do sorteio.

13. Entrega do Prêmio.

13.1. Na Administração do Shopping ou no domicílio do contemplado. Telefone para contato: (22) 2737-9000, de segunda a sexta em horário comercial a ser agendado pela Promotora. Contato: Equipe de Marketing.

13.2. Prazo: o contemplado será comunicado pela Promotora no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da apuração, de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º. Por outro lado, o contemplado terá 180 dias contados da apuração para retirar seu prêmio sob pena de o valor ser recolhido aos cofres da União.

13.3. O contemplado deverá assinar o documento denominado Recibo de Entrega do prêmio e fornecer cópia autenticada do documento de identidade com foto e CPF para recebimento do prêmio.

13.4. A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado.

14. Caducidade do Prêmio.

14.1. Prescrição do direito ao prêmio: 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

15. Divulgação da Imagem do Contemplado:

15.1. O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

16. Considerações Gerais.

16.1. **É proibida a conversão do prêmio em dinheiro** de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

16.2. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação

direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16.3. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

16.4. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Contemplado para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16.5. A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

16.6. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do fone (22) 2737-9000.

16.7. Este Regulamento estará disponível no balcão da promoção e no site do Shopping.

17. Certificado de Autorização CAIXA nº 6-5423/2017.



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “Dia dos Pais Boulevard Shopping”. Trata-se de **PROMOÇÃO** denominada “Dia dos Pais Boulevard Shopping” operação do tipo “comprou ganhou”, que é realizada pelo Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Campos, CNPJ 16.710.127/0001-34, endereço Av. Sílvio Bastos Tavares, 330, Anexo Boulevard Shopping, Campos dos Goyatacazes –RJ – CEP 28.051-250, a promoção terá abrangência territorial restrita ao Estado do Rio de Janeiro, sendo válida a participação de todos os residentes em território nacional que frequentarem o Boulevard Shopping Campos.

1. Prazo de execução: 31 dias.

2. Início e Término: de 28/7/2017 a 27/08/2017, válida para compras feitas no período de 28/7/2017 a 27/08/2017, durante o horário de funcionamento do Shopping ou até esgotarem os brindes, o que ocorrer primeiro.

3. Dos Participantes:

3.1. Poderá participar da promoção qualquer cliente, pessoa física, que efetuar compras nas lojas participantes situadas no interior do Boulevard Shopping, apresentar notas e/ou cupons fiscais no período de 28/7/2017 a 27/08/2017 ou até esgotarem os brindes ofertados nesta campanha promocional, com retirada de 10h às 22h até sábado e domingo de 15h às 22h.

3.2. Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping (horário especial), a Central de Trocas poderá prorrogar seu atendimento em até mais 1h (uma hora), sem prévio aviso, estando certo de que a decisão de aumentar ou não o funcionamento, será exclusivamente do Shopping, não cabendo ao cliente qualquer reclamação.

3.3. Para efeito de encerramento do cadastro e das trocas dos brindes, será considerado válido o horário dos computadores da Central de Trocas.

4. Da Especificação dos Brindes:

4.1. Nesta campanha promocional serão ofertados os seguintes brindes: 1200 (mil e duzentos) Moleskines Mr. Cat e 248 (duzentos e quarenta e oito) vouchers que conferem o direito a um serviço de barba executado pelos profissionais da Resenha Club Barbearia situada no Espaço da promoção do Shopping. Os primeiros 248 participantes receberão um Moleskine Mr. Cat e um voucher com direito ao serviço de barba. Os demais 952 clientes participantes receberão apenas o Moleskine Mr. Cat.

4.2. Os brindes ofertados nesta campanha serão destinados unicamente à premiação da Promoção “Dia dos Pais Boulevard Shopping”.

4.3. O cliente cadastrado terá direito a 01 (um) brinde por CPF, independente do valor de notas fiscais superiores a R\$ 200,00 que apresente.

4.4. Com relação ao serviço de barba, será disponibilizado mediante agendamento prévio junto à equipe de profissionais do Resenha Club Barbearia situado no interior do Shopping. Será permitido agendar, por dia, até oito consumidores participantes desta promoção. Os serviços

deverão ocorrer no seguinte período: de 28/7/2017 até o dia 27/8/2017. Após o término do prazo para utilização do serviço, o consumidor perderá o direito de utilizar seu voucher. Também perderá o direito à utilização do voucher o consumidor que agendar seu horário no Espaço da promoção e não comparecer na data e horários previamente designados. Horário de funcionamento: segunda à domingo das 17h às 22h, salvo horários especiais previamente divulgados pelo Shopping

4.4.1. Considera-se encerrada a promoção após o esgotamento dos brindes ou após o término do período de duração da promoção, o que ocorrer primeiro.

4.5. Os brindes ofertados não poderão ser vendidos ou convertidos em outro produto.

5. Como Participar:

5.1. Os primeiros 248 clientes que efetuarem compras cujo somatório alcance o valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** em notas e/ou cupons fiscais das lojas aderentes durante o período da promoção comercial, situadas na Av. Sílvio Bastos Tavares, 330, Anexo Boulevard Shopping, Campos dos Goyatacazes –RJ – CEP 28.051-250 ou enquanto durar o estoque, o que ocorrer primeiro, terão direito à retirada de um Moleskine Mr. Cat e um voucher com direito ao serviço de barba. Os demais 952 clientes receberão apenas os Moleskines Mr. Cat enquanto durar o estoque. Será permitida a retirada de um brinde por CPF cadastrado.

5.1.1. Serão válidas as notas e/ou cupons fiscais das lojas aderentes a esta promoção comercial de compras realizadas no período de participação de 28/7/2017 a 27/8/2017 e que estejam coerentes com os dados informados neste Regulamento.

5.1.2. Serão considerados, para fins de participação nesta promoção, **comprovantes de pagamento cujo somatório de notas/cupons fiscais atinja o mínimo exigido de R\$ 200,00 para compras em lojas do shopping**, no período da promoção.

5.1.4. No caso de apresentação de mais de 02 (dois) comprovantes de pagamento emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de efetuar a troca.

5.1.5. Haverá limite de distribuição de brindes ofertados nesta promoção, de tal forma que, independentemente do valor gasto ou número de notas fiscais apresentadas, durante toda a promoção, cada participante poderá receber somente 01 (um) brinde por CPF cadastrado, bastando apenas comprovar a aquisição de R\$ 200,00 em compras, no interior do Shopping, durante o período da promoção.

5.2. Na Central de Trocas, localizada no espaço Resenha Club Barbearia, na expansão, em frente ao Itaú, o participante deverá (i) apresentar as suas notas e/ou cupons fiscais de compra a um dos promotores, que efetuará o cadastro dos dados no sistema e realizará a conferência destes; e (ii) informar e/ou confirmar os seus dados, apresentando, obrigatoriamente, CPF e Documento de Identidade com foto (originais), ou, no caso do participante ser natural de outro país, o número do Passaporte, sob pena de ficar impedido de trocar o brinde e efetuar o cadastro, o qual conterà nome, endereço completo, números do CPF, do Documento de Identidade ou do Passaporte, bem como qualquer outra informação relacionada que se faça necessária. Considerando que cada participante só poderá retirar 1 (um) brinde nesta promoção, não haverá saldo de crédito para participação, sendo, deste modo, desconsiderados os valores que excederem o valor de R\$ 200,00.

5.3. Para fins de participação, somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais originais emitidos: (i) pelas lojas e quiosques aderentes à promoção, sediadas (os) no Shopping; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção.

5.4. Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping, que por força

de legislação tributária, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, com data especificada, papel timbrado, carimbo e assinatura de um representante legal do estabelecimento, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente na Central de Trocas, a fim de que este possa ter direito ao brinde previsto nesta promoção, estando certo que o Shopping reserva-se ao direito de checar a informação no ato ou a qualquer tempo e que todas as regras que se aplicam às notas e/ou cupons fiscais se aplicam automaticamente a esta modalidade.

5.5. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas e/ou cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

5.6. Todas as vias originais dos comprovantes apresentados para trocas receberão um carimbo do Shopping no verso e não poderão ser mais apresentadas para novas trocas.

5.7. Não serão válidos para fins de participação nesta promoção: (i) notas e/ou cupons fiscais não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações e comprovantes de compras realizadas via internet ou telefone, ainda que haja loja física no Shopping; (ii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iii) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (iv) a utilização de vales-viagens, cartões presentes ou similares; (v) contratos de compra e venda de pacotes de viagem, de academias ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; (vi) notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados; e (vii) tíquetes de cinema (artigos 10 e 13 do Decreto nº 70.951/72). Para fins do item anterior, não serão computadas para participação as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, também não serão considerados válidos para participar bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado. Quanto ao cinema, somente serão aceitas as notas e/ou cupons fiscais relativas à Bombonière.

5.8. Também não serão aceitos para fins de participação nesta promoção os cupons e/ou notas fiscais emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no Shopping, assim como os comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, jogos eletrônicos, câmbio e casa lotérica.

5.9. Excluem-se de participação nesta promoção os lojistas, sócio-diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados contratados, das empresas diretamente pertencentes ao Shopping (Associação, Condomínio, Consórcio, Fundo de Promoções), bem como todas as lojas, quiosques, estandes, feiras, eventos de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à promoção, mesmo que temporários ou *freelancers*, que trabalhem no Shopping.

5.10. Será disponibilizado, na Administração do Shopping, um banco de dados com a relação de pessoas impedidas de participar desta promoção.

5.11. As pessoas listadas no banco de dados, quando identificadas e que, de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção, não terão direito ao brinde.

5.12. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro e/ou a troca dos brindes, em nome do

participante da promoção, mesmo que esse representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal.

5.12.1. O crédito do participante **não** poderá ser repassado ou dividido com o crédito de outro cliente.

5.13. Fica o participante ciente, desde já, que não poderá utilizar de meios escusos para adquirir as notas e/ou cupons fiscais ou ainda, comprovantes de compra, para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstos neste Regulamento, ficando acertado que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração dos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com o imediato cancelamento da inscrição do participante e entrega do(s) brinde(s), sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas promotoras em face do infrator.

5.14 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos às responsabilidades penais e civis.

5.15. O Shopping não se responsabiliza pela autenticidade das informações fornecidas pelos participantes.

5.16. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma falha operacional de sistema por motivos de força maior, o procedimento de cadastro poderá ficar suspenso por curto período, sendo certo que, nessa hipótese, o Shopping tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6. Local da Entrega dos Brindes:

O local de entrega do brinde será no Espaço Recanto do Papai, localizada na loja luc 107S/T, ao lado da Riachuelo, do Shopping situado na Av. Sílvio Bastos Tavares, 330, Anexo Boulevard Shopping, Campos dos Goyatacazes –RJ – CEP 28.051-250 sendo livre o acesso aos interessados, nos horários de funcionamento da mesma.

7. Forma de Divulgação da Promoção Comercial:

A divulgação desta promoção será feita por meio de peças publicitárias no interior do Shopping, mídias externas e online (sites, mídias sociais, outras), além de assessoria de imprensa.

8. Divulgação da Imagem dos Participantes:

Os participantes concordam, desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção comercial, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora, pelo período de até 01 (um) ano, a partir da data da entrega dos brindes.

9. Considerações Gerais:

9.1. É proibida a conversão do brinde em dinheiro.

9.2. Terminando o estoque dos brindes disponíveis, o Shopping reserva-se ao direito de considerar encerrada a promoção, mesmo que dentro do período de validade.

9.3. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, mediante a criação de uma banca composta de 03 (três) membros, cuja decisão será soberana e irrecurável.

9.4. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

9.5. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido,

bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

9.6. Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o seu regulamento completo desta promoção na Central de Trocas, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

9.7. A promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, suas regulamentações e legislação posterior.

9.8. Esta promoção é uma ação mercadológica caracterizada como ação de valor agregado, sem qualquer vínculo com modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, aberta aos consumidores do Shopping.

9.9. A participação nesta promoção não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

9.10. Serão priorizados os atendimentos aos idosos, gestantes, portadores de necessidades especiais e adultos com crianças de colo.

9.11. Esta promoção, assim como seu Regulamento, poderá ser alterada, suspensa ou cancelada pelo Shopping, através de simples aviso na Central de Trocas ou no SAC, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator, motivo ou imprevisto, que esteja fora do controle da empresa promotora e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

9.12. A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento.

9.13. Esta promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, ou operação assemelhada, pelo que não é regida pela Portaria 41/MF.